

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA

RESOLUÇÃO CMS/SJ Nº 003/2015

Dispõe sobre a aprovação do plano de Contingência municipal Para o enfrentamento da dengue, chikungunya e zica para o ano de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Juliana, em sua terceira reunião extraordinária do ano de 2015, realizada em 20/11/2015, no uso de suas competências legais conferidas pelo Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, pela Lei Federal N.º 8080 de 19/9/1990, Lei Federal N.º 8142 de 28/12/1990, Lei Municipal N.º 1056, de 19/06/1997 e Lei Municipal N.º 2300 de 07/05/2010, e

Considerando esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da dengue, chikungunya e zica para o ano de 2016** com as seguintes recomendações:

- A SMS deverá criar e qualificar a equipe de educação em saúde ou referência em dengue;
- A SMS deverá elaborar o Plano Municipal de Mobilização Social e Combate ao mosquito Aedes Aegypti para o ano de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Juliana, 20 de novembro de 2015.

Wandeisson Donizetti da Silva
Presidente da Mesa Diretora CMS/SJ

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santa Juliana.

Marcelo Dalbelo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde